



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 05/2024**

REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.776.936/0001-58, com sede administrativa na 29 de Dezembro, n. 70, Sala 01, Centro, Município de Rio do Campo/SC, neste ato pelo Presidente, senhor **JEAN CARLOS LEITE**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ITENS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE / PAPELARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO/SC**, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “*Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

selecionada a proposta mais vantajosa.”, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ITENS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE / PAPELARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: em razão da necessidade de aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios, como água, café, leite e açúcar, para manutenção da Câmara de Vereadores, e atendimento às necessidades dos servidores e atendimento ao público em geral. Portanto, os gêneros alimentícios são para utilização dos servidores, agentes políticos e população em geral que se apresentam à sede do legislativo. Quanto aos produtos de limpeza, é necessário a manutenção predial da Câmara de Vereadores através da agente de serviços gerais. Os materiais de copa e cozinha e Material de Expediente são também para fornecer melhor bem estar e um serviço de qualidade atendendo às demandas da população. Ademais, o cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades da Câmara Municipal ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP na presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 6º, XLV e artigo. 82, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas do valor praticado no mercado



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

da região. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

3.3. Justificativa para a contratação de menor preço por lote: A adjudicação pelo menor preço por lote, e não por item, se deve ao fato dos lotes serem constituídos por itens que possuem a mesma natureza. A adjudicação dos itens pelo menor preço por **LOTE**, ou seja, pelo menor preço obtido da soma de todos os itens do lote, demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Neste caso, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas, também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

LOTE 1 – GENÊROS ALIMENTÍCIOS / COPA E COZINHA:

• **COMERCIAL BALDO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.892.532/0001-80, estabelecido na Rua 29 de Dezembro, 404, Centro, Município de Rio do Campo/SC, que apresentou o valor total de **R\$ 1.652,74 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

Produto / Serviço	Valor unitário	Quantidade	Valor
Leite UHT integral longa vida, embalagem tetra pak 1 litro, caixa c/12.	75,48	6	452,88
Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Intensidade 08. Produto com validade de 12 meses.	16,99	20	339,80
Copos plásticos transparentes 180ml, resistente, com 100 unidades cada.	5,49	20	109,80
Pacote Papel toalha multiuso, com dois rolos de 100 folhas cada, 20x22 cm	3,99	10	39,90
Água mineral sem gás 500 ou 510 ml, com Ph abaixo de 8, embalagem com tabela composição química e certificado de autorização, fardos c/12 un.	1,65	70	115,50



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

Água mineral sem gás embalagem 20 litros com ph abaixo de 8, embalagem com tabela composição química e certificado de autorização.	16,99	5	84,95
Açúcar refinado 5kg com as seguintes características: cristal branco tipo refinado.	23,99	3	71,97
Filtro de papel para Café tamanho 103, embalagem c/30un.	4,29	6	25,74
Prato de papel/papelão nº 3, embalagem c/10un	3,95	6	23,70
Carga de gás de cozinha 13kg para botijão.	130,00	1	130,00
Copos térmicos descartáveis em isopor, 120ml, embalagem c/20un.	6,29	30	188,70
Chá misto em saquinhos envelopados, caixinha c/10un. aromas diversos.	3,49	20	69,80

TOTAL: R\$ 1.652,74

LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO:

•**COMERCIAL BALDO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.892.532/0001-80, estabelecido na Rua 29 de Dezembro, 404, Centro, Município de Rio do Campo/SC, que apresentou o valor total de **R\$ 2.472,69 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos.)**

Produto / Serviço	Valor Unt. R\$	Quant.	Valor Total R\$
Papel toalha interfolha, 2 dobras, branco, pacote c/1000 folhas tamanho 20cm x 21cm	15,95	30	478,50
Papel higiênico folha simples gofrado e picotado, pacote com 12 rolos de 60mt x 10cm.	17,99	20	359,80
Detergente líquido lava louças 500 ml	1,99	10	19,90
Água Sanitária cloro ativo 5 litros	11,99	6	71,94
Pastilha sanitária adesiva c/3 un.	5,99	20	119,80
Álcool embalagem de 1 litro, aprox.46,2% desinfetante/bactericida, para limpeza.	5,99	5	29,95



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

Embalagem saco plástico p/lixo 100 litros, rolo picotado com 20 unidades.	12,95	5	64,75
Embalagem saco plástico p/lixo 30 litros, rolo picotado com 50 unidades.	12,95	5	64,75
Embalagem saco plástico p/lixo 15 litros, rolo picotado com 50 unidades.	12,95	8	103,60
Odorizante de ambientes, 360ml, spray, aroma maçã c/canela.	12,99	5	64,95
Esponja de aço para cozinha, pacote 60gr c/8un	2,99	3	8,97
Vassoura de palha (milho) tamanho aprox.; 50cm, mínimo 3 costuras c/cabo em madeira de 1,20mt.	55,00	6	330,00
Pano para limpeza de chão/pisos em fibras diversas, tamanho 60cm x 90cm,	8,99	8	71,92
Par de luva de borracha p/limpeza, tamanho M	5,95	6	35,70
Sabonete líquido, 5 litros, aroma capim limão e ou frutas vermelhas.	49,95	2	99,90
Esponja de louça dupla face em espuma poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, verde e amarelo, tamanho aproximado 110mm x 75mm x 20mm, pacote com 4 unidades cada	4,95	8	39,60
Sabão em pó 800gr para lavagem de roupas/tecidos	7,99	6	47,94
Desinfetante líquido para uso geral, embalagem 5 litros.	14,95	7	104,65

Limpador Perfumado concentrado de uso geral, 120ml.	12,99	7	90,93
Limpador multiuso desengordurante, 500ml Para uso geral	5,99	6	35,94
Rodo para limpeza 40cm, em borracha e cabo em madeira.	19,95	4	79,80
Desinfetante para uso geral, 1.000ml, aroma pinho silvestre.	11,95	10	119,50
Escova/vassoura (vassourinha) aproximadamente 25cm, c/cabo.	14,95	2	29,90

TOTAL LOTE: R\$ 2.472,69

LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE / PAPELARIA

• **CATAVENTO PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 51.426.265/0001-97, estabelecido na Rua 29 de dezembro, 377, Centro, Município de Rio do Campo/SC, que apresentou o valor total de **R\$ 3.511,03 (três mil, quinhentos e onze reais e três centavos)**.

Produto / Serviço	Valor unitário	Quantidade	Valor
Caixa com clips metálicos nº 3/0 em arame revestido e antiferrugem, com mais de 400 unidades	16,35	3	49,05
Caixa com clips metálicos nº 4/0 em arame revestido e antiferrugem, com 400 unidades ou mais	16,35	3	49,05
Caixa com clips metálicos nº 8/0 em arame revestido e antiferrugem, com 180 unidades ou mais	21,09	2	42,18
Pasta suspensa para arquivo marmorizada completa com grampo plástico ou metal, visor e	111,00	1	111,00

etiqueta, caixa com 50un.			
Pasta com grampo trilho, transparente em polipropileno, 240mmx340mm.	2,55	50	127,50
Caixa de papelão para arquivo morto marrom, com tamanho aprox.14cmX25cmX36cm	3,6	20	72,00
Bloco de notas adesivo (post-it) c/100 folhas, amarelo, tam.76mmX76mm	4,80	5	24,00
Bloco de notas adesivo (post-it) c/100 folhas, amarelo, tam.50mmX37mm	1,55	5	7,75
Caixa de grampos galvanizado, c/tratamento antiferrugem, para grampeador 26/6 com 5 mil unidades cada ou mais	5,95	2	11,90
Papel A-4 210mmX297mm, mínimo 70g/m2, branco, caixa c/10 resmas de 500 folhas.	290,00	8	2.320,00
Régua plástica c/30 cm.	1,50	4	6,00
Caixa com caneta esferográfica azul, de tubo transparente, ponta média 1mm, com 50 unidades cada	55,80	3	167,40
Rolo fita adesiva transparente com medida mínima de 48mm x 45m.	4,95	2	9,90
Rolo fita adesiva de papel marron crepado com medida mínima de 45mm x 50m.	20,50	2	41,00
Rolo fita adesiva transparente com medida mínima 12mm x 40m	1,40	2	2,80
Envelope em papel amarelo 80gr, tamanho 26cm x 36cm	0,77	30	23,10
Caixa com Grampo Trilho 80mm em alumínio galvanizado c/50un.	13,50	2	27,00
Borracha branca tam.aproximado 3cm x 2cm.	1,35	2	2,70
Caneta Marca texto Azul/amarelo fluorescente a base de água, ponta	4,5	6	27,00

chanfrada em poliéster, duas medidas de traço de aproximadamente 3mm para sublinhar e 5mm aproximadamente para destacar, tampa com clip, não recarregável, aprovada pelo INMETRO			
Mola em espiral para encadernação, cor preta, tamanho 07mm, até 25 folhas	0,14	100	14,00
Mola em espiral para encadernação, cor preta, tamanho 09mm, até 50 folhas	0,19	100	19,00
Mola em espiral para encadernação, cor preta, tamanho 17mm, até 100 folhas	0,38	100	38,00
Mola em espiral para encadernação, cor preta, tamanho 29mm, até 200 folhas	1,27	60	76,20
Mola em espiral para encadernação, cor preta, tamanho 40mm, até 350 folhas	2,29	50	114,50
Jogo de Capa para Encadernação, em polipropileno (pp), liso na capa e contra capa, gramatura da capa 0,30 micra cor cristal transparente, gramatura da contracapa 0,30 micra cor preta, sem dorso (individuais), para fechamento com espiral, formato A4 (210 x 297)mm.	0,76	100	76,00
Pilha alcalina AAA2 (palito)	1,85	20	37,00
Pilha Alcalina AA4 (média)	1,50	10	15,00

VALOR TOTAL LOTE: 3.511,03

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS EM ANEXO, COMPROVANDO VALOR COMPATÍVEL AO PRATICADO NO MERCADO / PREÇOS COERENTES.

4. HABILITAÇÃO

4.1 As empresas contratadas para este processo de dispensa de licitação apresentaram os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 Serão obrigações das Contratadas:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.4. Fornecer os materiais – de copa e cozinha, expediente, limpeza e higiene, de acordo com a qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 6.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 6.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- 6.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.8. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 6.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo.

7 – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

7.1 ENTREGAS PARCELADAS IMEDIATA E SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo máximo de 2 dias, após a emissão da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

7.1.1 – A entrega, dentro do prazo acima estabelecido, deverá ser realizada junto à sede da Câmara Municipal de Rio do Campo/SC.

7.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de e-mail e outro meio que for conveniente a Casa Legislativa, desde que devidamente registrado o envio;

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Casa Legislativa, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

• 8.1 A Câmara de Vereadores pagará a empresa **COMERCIAL BALDO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.892.532/0001-80, estabelecido na Rua 29 de Dezembro, 404, Centro, Município de Rio do Campo/SC, **PELO LOTE 1**, o valor total estimado de **R\$ 1.652,74 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

• 8.2 A Câmara de Vereadores pagará a empresa **COMERCIAL BALDO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.892.532/0001-80, estabelecido na Rua 29 de Dezembro, 404, Centro, Município de Rio do Campo/SC, **PELO LOTE 2**, o valor total estimado de **R\$ 2.472,69 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

• 8.3 A Câmara de Vereadores pagará a empresa **CATAVENTO PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 51.426.265/0001-97, estabelecido na Rua 29 de dezembro, 377, Centro, Município de Rio do Campo/SC, **PELO LOTE 3**, o valor total de **R\$ 3.511,03 (três mil, quinhentos e onze reais e três centavos)**, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Dotação	
Referência*	328 2001.33390000000000000000.15007000000
Órgão/Unidade:	01.001 Funcional: 0001.0032.0001
Ação:	2001 Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos-Ordinário

Subelementos:

3022 (Higiene e Limpeza)

3007 (Gêneros de alimentação)

3021 (Material de copa e cozinha)

3016 (Material de expediente)

10. VIGÊNCIA

10.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Rio do Campo, 07 de junho de 2024.

JEAN CARLOS LEITE

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 05/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ITENS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE / PAPELARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Rio do Campo, 07 de junho de 2024.

Agente de Contratação